



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O
ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SEMA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, [REDACTED] ecóloga, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], [REDACTED], doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.326/0001-26, com sede na Avenida Mario Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, neste ato representada por seu **Secretário, EDUARDO COSTA TAVEIRA**, brasileiro, [REDACTED] portador da Carteira de [REDACTED], [REDACTED] nomeado por meio do Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, DOE/AM edição nº 34.896, pág. 04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais o mesmo se destinam (conforme descrito no Anexo I). É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, os números de patrimônio.





2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante



simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega dos bens, assim como do documento comprobatório da transferência da propriedade, será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (17 de maio de 2024 10:20 ADT)
ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

Eduardo Costa Taveira
Eduardo Costa Taveira (17 de maio de 2024 09:20 EDT)
EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário da SEMA/AM

Testemunhas:

Matheus Duarte Ramos
Matheus Duarte Ramos (27 de maio de 2024 13:08 ADT)
Nome: Matheus Duarte Ramos
CPF: [REDACTED]
IDENTIDADE: [REDACTED]
ORGÃO EXPEDIDOR ID: [REDACTED]

Natália Corrêa Santos
Nome: Natália Corrêa Santos
CPF: [REDACTED]
IDENTIDADE: [REDACTED]
ORGÃO EXPEDIDOR ID: [REDACTED]



Anexo I do Termo de Doação nº 025/2024, firmado entre Funbio e o SEMA-AM

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Chassi	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2024.0104.00021-0	ARPA	SEMA-AM	PE Rio Negro Setor Norte	Veículo Pick up Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 D 4X4 MT	Nara Veículos Ltda	37.120.466/0001-30	300.294	11/03/2024	SSI-5F41	93XLJKL1TSCR80850	1	R\$ 215.990,00	R\$ 215.990,00

RECEBEMOS DE NARA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.300.294

SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NARA VEICULOS LTDA

RUA ST SIA/SUL TRECHO 01 LOJA 1220, 1260, 1220

SIA

71200010 - BRASILIA - DF

Telefone: (61) 2103-0405

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.300.294

Série 001

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

5324.0337.1204.6600.0130.5500.1000.3002.9410.0232.7279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353240013283008 11/03/2024 18:08:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733105400174

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

37.120.466/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

CNPJ/CPF

03.537.443/0002-95

DATA DA EMISSÃO

11/03/2024

ENDEREÇO

QUADRA Q SHN QD 2 BL F SALAS 1323 1324, 1325, 1326, - ED.EXECUTIVO OFFICE TOWER

BAIRRO/DISTRITO

ASA NORTE

CEP

70.702-060

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11/03/2024

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

2133278085

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0804284000250

HORA DE SAÍDA

18:08:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

215.990,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

215.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN1101407	L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT VEICULO NOVO - MITSUBISHI MODELO.....: L200 TRITON GL 2.4 D 4x4 MT CHASSI.....: 93XLJKL1TSCR80850 COR.....: BRANCO ALPINO POTENCIA.....: 190 CV PASSAGEIROS...: NUMERO PORTAS: 4 COMBUSTIVEL...: DIESEL RENAVAM.....: 222326 ANO FAB/MOD...: 2024/2025 NF DT FABRICA: 655224 - 07/03/2024 NUMERO DO PEDIDO 570638 Resol.Senado Federal No.13/12 Num.FCI=5739B88A-7ABC-4AB5-B4D1-F9B6C0A8A256	87042190	570	5405	UN	1	215.990,00	0,00	0,00	215.990,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Trib Aprox R\$ 29050,66 Federal e 25918,80 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 232727-Depto:100-Vendedor:0032-LOJA USADOS--Cond. Pagto: PIX / TED - ICMS PAGO ANTEC CONF LIVRO III TITULO III APENDICE II SECAO III ITEM X - RICMS/RS-

RESERVADO AO FISCO

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01387086011

PLACA

SSI5F41

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

243997677204



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54435146106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON SPO GL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93XLJKL1TSCR80850

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN DF (63F7957FBE493497) em 08/04/2024 às 12:07:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAL1189

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

CPF / CNPJ

03.537.443/0002-95

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

08/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ARPA - Termo de Doação n. 025/2024 firmado entre Funbio e SEMA - AM

Relatório de auditoria final

2024-05-27

Criado em:	2024-04-15 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Thais Brito (thais.brito@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA3-Obr6SnNHgOQnO0sg7e8EDP8H03Cpl9

Histórico de "ARPA - Termo de Doação n. 025/2024 firmado entre Funbio e SEMA - AM"

-  Documento criado por Thais Brito (thais.brito@funbio.org.br)
2024-04-15 - 12:01:20 ADT- Endereço IP: 177.17.30.150
-  Documento enviado por email para Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br) para aprovação
2024-04-15 - 12:05:04 ADT
-  Email visualizado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
2024-04-15 - 12:06:34 ADT- Endereço IP: 189.60.20.187
-  Documento aprovado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
Data da aprovação: 2024-04-15 - 12:06:47 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.60.20.187
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.am.gov.br para delegação
2024-04-15 - 12:06:48 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-15 - 17:07:11 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-17 - 9:51:42 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-18 - 14:06:16 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-22 - 9:24:05 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-23 - 14:33:14 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44

-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-24 - 14:19:38 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-25 - 13:57:11 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-26 - 14:14:47 ADT- Endereço IP: 177.134.200.186
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-29 - 12:51:30 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-04-30 - 14:30:31 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-02 - 9:15:09 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-03 - 13:29:22 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-06 - 14:42:44 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-07 - 13:43:11 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-08 - 14:01:32 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-09 - 15:00:19 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-10 - 14:23:05 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-13 - 13:57:32 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-14 - 14:27:50 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-15 - 13:51:11 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-16 - 14:15:36 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44

-  Novo URL de documento solicitado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-17 - 10:15:46 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-17 - 10:16:15 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Assinatura do documento delegada a tadeu.silva@sema.am.gov.br por gabinete@sema.am.gov.br
2024-05-17 - 10:18:18 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento enviado por email para tadeu.silva@sema.am.gov.br para assinatura
2024-05-17 - 10:18:18 ADT
-  Email visualizado por tadeu.silva@sema.am.gov.br
2024-05-17 - 10:19:01 ADT- Endereço IP: 104.47.70.126
-  O signatário tadeu.silva@sema.am.gov.br inseriu o nome Eduardo Costa Taveira ao assinar
2024-05-17 - 10:20:03 ADT- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento assinado eletronicamente por Eduardo Costa Taveira (tadeu.silva@sema.am.gov.br)
Data da assinatura: 2024-05-17 - 10:20:06 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 186.233.93.44
-  Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2024-05-17 - 10:20:07 ADT
-  Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2024-05-17 - 10:20:30 ADT- Endereço IP: 189.61.127.117
-  Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2024-05-17 - 10:20:46 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.61.127.117
-  Documento enviado por email para matheus.ramos@funbio.org.br para assinatura
2024-05-17 - 10:20:48 ADT
-  Novo URL de documento solicitado por contratos@funbio.org.br
2024-05-17 - 16:41:39 ADT- Endereço IP: 187.67.67.118
-  Email visualizado por matheus.ramos@funbio.org.br
2024-05-27 - 12:50:21 ADT- Endereço IP: 201.17.92.188
-  O signatário matheus.ramos@funbio.org.br inseriu o nome Matheus Duarte Ramos ao assinar
2024-05-27 - 13:08:52 ADT- Endereço IP: 201.17.92.188
-  Documento assinado eletronicamente por Matheus Duarte Ramos (matheus.ramos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2024-05-27 - 13:08:54 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.17.92.188
-  Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura
2024-05-27 - 13:08:56 ADT

 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

2024-05-27 - 13:10:31 ADT- Endereço IP: 189.60.206.40

 Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2024-05-27 - 13:11:46 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.60.206.40

 Contrato finalizado.

2024-05-27 - 13:11:46 ADT